



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 131 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.975.

"Estabelece o dia 18 de Outubro no âmbito municipal como o dia do Médico; cuida da realização da solenidade, no âmbito municipal, visando destacar o trabalho do médico no contexto da organização social".

ADÃO HERODES LAVIER, Prefeito Municipal de Antônio João (MT), no uso de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal em sessão do dia 20 de Novembro de 1.975, aprovou e eu sanciono a presente lei.

ARTIGO 1º - Fica estabelecido o dia 18 de outubro no âmbito municipal como o "Dia do Médico".

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal de Antônio João, através da Secretaria Geral determinará a realização de solenidade alusivas à efemeridade, dando ênfase especial à função social e humana da profissão médica.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO(MT), 22 DE NOVEMBRO DE 1.975.

ADÃO HERODES LAVIER
Prefeito Municipal.